|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CED-CAU/BR |
| ASSUNTO | Proposta de inclusão de pauta na reunião do Conselho Diretor do CAU/BR |

**DELIBERAÇÃO Nº 022/2019 – CED-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED**-**CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 09 e 10 de maio de 2019, no uso das competências que lhe conferem os arts. 97 e 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a significativa quantidade de processos ético-disciplinares recebidos pela CED-CAU/BR que possui como fato gerador negligência, imprudência e imperícia decorrentes de erros técnicos resultantes da atuação profissional do arquiteto e urbanista;

Considerando que o Código de Ética e Disciplina do CAU/BR, em seu preâmbulo, dispõe que “a Lei n° 12.378/2010, em seus artigos 17 a 23, materializa a finalidade precípua do Código de Ética e Disciplina, orientando o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil a instaurar, defender e manter as normas de **conduta** dos profissionais”; e

Considerando a discussão, no âmbito da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR e nos Seminários por ela realizados, quanto à diferenciação entre o erro técnico ocasionado pela prática profissional e a conduta perante os fatos, bem como o entendimento, por esta Comissão, de que o erro técnico não necessariamente resulta em falta ética, pois dependerá da análise fática quanto à conduta do arquiteto e urbanista e seu empenho na resolução da situação;

**DELIBERA:**

1 – Propor ao Conselho Diretor que seja incluída como pauta para discussão, pelo Conselho Diretor, a questão entre “falta ética e disciplinar, erro técnico na prática profissional e aspectos éticos da conduta”.

2 – Solicitar à Secretaria Geral da Mesa do CAU/BR o envio da presente deliberação ao Conselho Diretor, para conhecimento e providências.

Brasília-DF, 09 de maio de 2019.

**NIKSON DIAS DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**MATOZALÉM SOUSA SANTANA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**DIEGO LINS NOVAES FERRAZ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**GUIVALDO D´ALEXANDRIA BAPTISTA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**FABRÍCIO ESCÓRCIO BENEVIDES \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro